ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM N° 024/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 024/2019 em anexo, que **"Dispõe sobre denominação do Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva e dá outras providências".**

Prezados Edis, informo que tal solicitação faz-se necessário, em atendimento aos dispositivos da Resolução Normativa nº 002/2013 do Conselho Estadual – CEE/MT, em seu artigo 7º, §2º.

Dada a urgência requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,

Edifício Sede do Poder Executivo, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001073	Autenticação: 12019/07/29001073
Número / Ano	001073/2019
Data / Horário	29/07/2019 - 15:35:09
Ementa	"Dispõe sobre denominação do Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva e dá outras providência".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene

PROJETO DE LEI Nº 024/2019, ***DE 24 DE JULHO DE 2019.***

"Dispõe sobre denominação do Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA.**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Lei nº 760/2014 de 7 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 290/2019/GAB

Pedra Preta – MT, 29 de julho de 2019.

Assunto: Projetos de Lei

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei 021 , 022, 023 e 024/2019, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO